

ACTA Nº 21/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

INÍCIO: 18.45 HORAS

ENCERRAMENTO: 20.30 HORAS

No dia catorze de Outubro de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões do edifício da Junta de Freguesia de Benavente, onde se encontrava pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente Inês Branco de Almeida Vieira Correia reuniu a mesma estando presente os restantes membros do executivo:

Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário

Paula Cristina da Silva Craveiro, Tesoureira

Luís Miguel da Silva Coelho do Rosário, Vogal

Mário Fernando de Oliveira Rosa, Vogal

AUSÊNCIAS: Não se registaram ausências

Pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia, Inês Branco de Almeida Vieira Correia, foi declarada aberta a reunião pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos, com a seguinte ordem do dia, décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo.

ORDEM DO DIA

	ASSUNTO	INTERESSADO
1	Aprovação da ata nº 20 da reunião ordinária de 30/09/2024	
	ATESTADOS DE RESIDÊNCIA	

ACTA Nº 21/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

	ASSUNTO	INTERESSADO
2	Para conhecimento, nos termos das alíneas qq) e rr), do nº 1 do artº 16º da Lei 756/2013, de 12/09, no âmbito de delegação de competências que lhe foi conferida por deliberação do órgão executivo de 06/03/2023- Atestados de residência, requeridos por fregueses no período compreendido entre 23/09/2024 a 04/10/2024, nesta Junta de Freguesia	Informação nº 102/2024- Secretaria da Junta de Freguesia
	CEMITÉRIO	
3	Pedido de permuta dos covais nº s 41, zona K e 3, zona I, por um ossário nº 34, sito no cemitério de Benavente	Informação nº 103/2024- Secretaria da Junta de Freguesia
4	Pedido de autorização para concessão por meio de alvará do direito ao uso perpétuo do ossário nº 30, sito no cemitério de Benavente	Informação nº 104/2024- Secretaria da Junta de Freguesia
	PUBLICIDADE	
5	Pedido de licenciamento de painel publicitário, junto à A10,ao 31,2 Km, sentido Santarém - Lisboa, sito na Freguesia de Benavente pela empresa Dream media Portugal, S.A	Informação nº 105/2024 - Secretaria da Junta de Freguesia
6	Pedido de licenciamento de publicidade em fachada de armazéns, sito na freguesia de Benavente pela empresa CTT Expresso - Serviços Postais e logística, S.A	Informação nº 106/2024 - Secretaria da Junta de Freguesia

ACTA Nº 21/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

	ASSUNTO	INTERESSADO
	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	
7	Pedido de autorização para ocupação de espaço de domínio público com esplanada semi aberta, sito na freguesia de Benavente requerido por "Casa Crespo"	Informação nº 107/2024 - Secretaria da Junta de Freguesia
	LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO/LICENCIAMENTO DE ATIVIDADE RUIDOSA DE CARATER TEMPORÁRIO	
8	Apresentação de requerimento solicitando autorização por meio de alvará de licença especial de ruído e atividade ruidosa de carater temporário para o dia 19/10/2024 - Comissão da Sardinha Assada.	Informação nº 108/2024 - Secretaria da Junta de Freguesia
9	Apresentação de requerimento solicitando autorização por meio de alvará de licença especial de ruído e atividade ruidosa de carater temporário para o dia 26/10/2024 - Comissão da Sardinha Assada.	Informação nº 109/2024 - Secretaria da Junta de Freguesia
	CONTABILIDADE	
10	Saldos Bancários da Junta de Freguesia de Benavente	Secretaria da Junta de Freguesia

ACTA Nº 21/2024
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

	ASSUNTO	INTERESSADO
11	Resumo Diário de tesouraria (SC-9) – Pocal	Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente
12	Intervenção de fregueses	
13	Intervenções dos membros do Executivo	
14	Aprovação de Deliberações em minuta	
	Encerramento da Reunião	

Secretariou a reunião o senhor Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário da Junta de Freguesia de Benavente.

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 20 DA REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 30/09/2024

Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia tinham tomado conhecimento do conteúdo da acta da reunião ordinária nº 20, datada de 30/09/2024, oportunamente distribuída, foi lida e deliberado por unanimidade aprovar a mesma sem qualquer alteração.

ACTA Nº 21/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

ATESTADOS DE RESIDÊNCIA

PONTO 2 – PARA CONHECIMENTO, APÓS APROVAÇÃO, NOS TERMOS DAS ALINEAS QQ) E RR) DO Nº 1 DO ARTº 16º DA LEI 75/2013, DE 12/09, NO AMBITO DE DELEGAÇÃO DE COMPETENCIAS QUE LHE FOI CONFERIDA POR DELIBERAÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO DE 06/03/2023 - ATESTADOS DE RESIDÊNCIA, REQUERIDOS POR FREGUESES NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 23/09/2024 a 04/10/2024 NESTA JUNTA DE FREGUESIA –
Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente

INFORMAÇÃO Nº 102, DE 07/10/2024

Atestados 23/09/2024 a 04/10/2024		
Registo nº	Data	Motivo
3215	23-set	Tidos como convenientes
3217	23-set	Tidos como convenientes
3218	23-set	Tidos como convenientes
3233	23-set	Tidos como convenientes
3234	23-set	AIMA
3235	23-set	AIMA
3236	23-set	AIMA
3237	23-set	AIMA
3238	24-set	AIMA
3241	24-set	AIMA
3242	24-set	AIMA
3247	24-set	AIMA

ACTA Nº 21/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

3253	24-set	AIMA
3257	25-set	Tidos como convenientes
3258	25-set	AIMA
3274	26-set	AIMA
3275	26-set	Tidos como convenientes
3277	26-set	Embaixada Portuguesa em Moçambique
3278	26-set	AIMA
3281	26-set	AIMA
3293	30-set	AIMA
3305	01-out	Tidos como convenientes
3306	01-out	AIMA
3313	02-out	AIMA
3314	02-out	AIMA

A Assistente Técnica

- Maria Augusta Ribeiro Martins Pedrosa -

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento dos atestado emitidos, após aprovação, nos termos das alíneas qq) e rr) do nº 1 do artº 16º da Lei 75/2013, de 12/09, no âmbito de delegação de competências que foi conferida à Srª Presidente por deliberação do órgão executivo de 06/03/2023, para emissão de atestados de residência, requeridos por

ACTA Nº 21/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

fregueses no período, compreendido entre 23/09/2024 a 04/10/2024, ao balcão da secretaria da Junta de Freguesia, conforme consta na informação nº 102/2024, de 07/10/2024.

CEMITÉRIO

PONTO 3 – APRESENTAÇÃO DE PEDIDO DE PERMUTA DOS COVAIS 41 ZONA K e 3 ZONA I , SITO NO CEMITÉRIO DE BENAVENTE E O OSSÁRIO Nº 34, SITO NO CEMITÉRIO DE BENAVENTE- Secretaria da Junta de Freguesia

Requerente: Maria Helena Sobreiro Nogueira Martins Rodrigues

Assunto: Pedido de permuta dos covais 41 zona K e 3 zona I, sito no cemitério de Benavente e o ossário nº34, sito no cemitério de Benavente

INFORMAÇÃO Nº103 DE 07/10/2024

No seguimento do email (em anexo) remetido a secretaria desta Junta de Freguesia no dia 30/09/2024 com a entrada 3337/2024, pela requerente e concessionária, conforme prova em anexo (cópia do Alvará), afirmando a sua vontade em efetuar a permuta dos dois covais por um ossário, posto isto e sendo a requerente a única concessionária dos covais supra mencionados, podendo esta legalmente solicitar a permuta, vêm a mesma solicitar que lhe seja concedida autorização para permuta.

A requerente prescinde dos mármorees que se encontram nos respetivos covais.

Face ao exposto e considerando a operação em causa solicito que todas as despesas inerentes ao processo sejam da responsabilidade da Junta de Freguesia Benavente bem como a trasladação e tratamento das ossadas que se encontram nos covais supra mencionados e as quais serão trasladadas para o ossário também supra mencionado, ficando a expensas da requerente a urna ou saco de ossadas onde serão colocadas as mesmas.

Face ao exposto solicito autorização para proceder à respetiva alteração e a todos os procedimentos inerentes.

À consideração superior

ACTA Nº 21/2024
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

A Assistente Técnica

- Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa -

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a permuta dos covais referidos, pelo o ossário nº 34, sito no cemitério de Benavente, conforme informação nº 103, de 07/10/2024.

PONTO 4 – APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO POR MEIO DE ALVARÁ DO DIREITO AO USO PERPÉTUO DO OSSÁRIO Nº30, NO CEMITERIO DE BENAVENTE-Secretaria da Junta de Freguesia

Requerente: Ângela Maria Teixeira Pinheiro Lopes Pereira

Assunto: Apresentação de requerimento solicitando autorização para concessão por meio de alvará do direito ao uso perpétuo do ossário nº 30.

INFORMAÇÃO Nº 104 DE 07/10/2024

Em cumprimento de despacho exarado pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente de 02/10/2024, na sequência do requerimento apresentado pela requerente, relativamente ao assunto supra mencionado, cumpre informar:

1 – Compulsados os arquivos existentes nesta Junta de Freguesia, constatou-se que o ossário nº 30, não se encontra à data concessionado.

2– A requerente tem a intenção de concessionar o ossário para aí depositar as cinzas do seu pai Mário José Real Lopes Pereira, falecido a 31 de Dezembro de 2021.

14 de Outubro 2024

Pág. 8/24

ACTA Nº 21/2024
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

3 – A requerente constitui sua pretensão, autorização para concessão perpétua do referido ossário.

À consideração superior

A Assistente Técnica

- Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa –

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a concessão por meio de alvará do direito ao uso perpétuo do ossário nº 30, sito no cemitério de Benavente.

PUBLICIDADE

PONTO 5- APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA LICENCIAMENTO DE PAINEL PUBLICITÁRIO, SITO NA FREGUESIA BENAVENTE JUNTO À A10, KM 31,2 SENTIDO SANTARÉM-> LISBOA, PELA EMPRESA DREAMMEDIA PORTUGAL, SA. - Secretaria da Junta de Freguesia

INFORMAÇÃO Nº 105 DE 07/10/2024

Requerimento nº 3283/2024

Requerente: DreamMedia Portugal, S.A.

Localização: Rua Daciano Baptista Marques nº181 Torre C 8º andar, 4400-617 V.N. Gaia

ACTA Nº 21/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Assunto: Pedido de autorização para colocação de um painel publicitário na Freguesia de Benavente.

Foi apresentado requerimento nesta Junta de Freguesia referente ao assunto supra referido, nos seguintes locais:

- Um painel 8x3m2 – Junto à A10, Km 31.2 (Benavente). Sentido Santarém-Lisboa localização 39.963496,-8.835472

Analisado o pedido à luz do Regulamento Municipal de Publicidade e visitado o local, cumpre informar:

1. O painel em questão cumprem os artigos 21º nº1/2/3 e 4 do RMP.
2. Estando os mesmos em consonância e cumprindo o disposto no artigo 22º nº3 do RMP.

Face ao exposto, solicito que a pretensão do requerente seja deferida.

À consideração superior,

A Assistente Técnica

-Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa-

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar o pedido de licenciamento constante na informação nº 105, de 07/10/2024.

ACTA Nº 21/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

PONTO 6 –APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE NA FREGUESIA DE BENAVENTE PELA EMPRESA CTT EXPRESSO-SERVIÇOS POSTAIS E LOGISTICA, SA.- Secretaria da Junta de Freguesia

INFORMAÇÃO Nº106 DE 07/10/2024

Requerimento nº 3360/24

Requerente: CTT EXPRESSO – Serviços Postais e Logística, SA

Localização: Logistic Park- Armazéns A, C e E da Nave 1 X54F+W5, Benavente

Assunto: Pedido de autorização para colocação de publicidade em fachada/frente empresa, (conforme memória descritiva anexa).

Foi apresentado requerimento nesta Junta de Freguesia referente ao assunto supra referido:

Analisado o pedido à luz do Regulamento Municipal de Publicidade, cumpre informar:

1. Os painéis em questão cumprem os artigos 26º e 27º nº2 do RMP.
2. Estando os mesmos em consonância e cumprindo o disposto no artigo 25º nº2 alínea a) e b).

Face ao exposto, solicito que a pretensão do requerente seja deferida.

À consideração superior,

A Assistente Técnica

-Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa-

ACTA Nº 21/2024
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a colocação da referida publicidade, apresentada pela empresa CTT Expresso Serviços postais e logística, S.A, conforme informação nº 106 de 07/10/2024.

OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA

PONTO 7 - APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO COM ESPLANADA SEMI -ABERTA SITO NA FREGUESIA BENAVENTE – REQUERIDO POR “CASA CRESPO” – Secretaria da Junta de Freguesia

INFORMAÇÃO Nº 107 DE 07/10/2024

Requerimento nº 744/24

Requerente: “ Casa Crespo”- Maria de Lurdes Simões Tabaquinho Guilherme

Localização: Bairro Vinhas Velhas nº2 Azinhaga das Vinhas Velhas 2130-332 Benavente

Assunto: Pedido de autorização para ocupação de espaço em domínio público com esplanada semi- Aberta na Freguesia de Benavente.

Foi apresentado requerimento nesta Junta de Freguesia referente ao assunto supra referido:

ACTA Nº 21/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

- Solicitada autorização para ocupação de espaço do domínio público com esplanada composta por 3 mesas, 10 cadeiras, ocupando 14.35 m², sito no local supra mencionado.
- A Esplanada é composta por um telheiro com toldo plástico de cor castanha, por três corta-vento (wind- dam) laterais em acrílico transparente com 1.35m de altura, são amovíveis (segundo informação do proprietário) e ficando um dos lados completamente aberto fazendo com que a esplanada seja semi-aberta.
- A esplanada é composta por estrado metálico o que permite que não exista desnível entre o passeio e a mesma, tendo sido feita uma rampa que permite o acesso a pessoas portadoras de mobilidade reduzida.

Analisado o pedido à luz do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Benavente e visitado o local, cumpre informar:

3. Entende-se por ocupação de espaço público, qualquer implantação, utilização feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano, ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio público o solo, e o espaço aéreo (Art.º 3º)
4. **Esplanada Aberta**- a instalação no espaço público de mesas e cadeiras, guarda ventos, guarda sois, estrados, floreiras, tapetes, aquecedores verticais e outro mobiliário urbano sem qualquer tipo de protecção fixa ao solo, destinada a apoiar estabelecimentos de restauração ou de bebidas e similares ou empreendimentos turísticos.
5. **Esplanada Fechada** — esplanada integralmente protegida dos agentes climáticos através de estrutura envolvente ou cobertura amovíveis, que poderão ser rebatíveis ou extensíveis

ACTA Nº 21/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

6. **Guarda-vento** — a armação que protege do vento o espaço ocupado por uma esplanada
7. **Toldo** — o elemento de proteção contra agentes climatéricos ou meramente decorativo, feito de lona ou material similar, rebatível, aplicável em qualquer tipo de vãos, como montras, janelas ou portas de estabelecimentos comerciais, fixado por uma estrutura amovível nas fachadas
8. **Área contígua/junto à fachada do estabelecimento** — área que, não excedendo a largura da fachada do estabelecimento, se estende até ao limite de 2,00 metros medidos perpendicularmente à fachada do edifício ou até à barreira física que eventualmente se localize nesse espaço
9. Compete a esta Junta de Freguesia, através do protocolo de delegações de competências estabelecido entre a câmara municipal de Benavente e esta Junta, a definição dos critérios a que deve estar sujeita a ocupação do espaço público bem como o seu licenciamento e fiscalização por forma a salvaguardar a segurança do ambiente e do equilíbrio urbano, devendo respeitar os critérios gerais de ocupação de espaço público (Art.º 16º).
10. A ocupação do espaço público com esplanadas abertas deverá obedecer, cumulativamente, às seguintes condições:
 - a. A ocupação transversal não pode em regra, exceder a largura da fachada do estabelecimento;
 - b. Não alterar a superfície do passeio onde é instalada, bem como a sua área envolvente, devem ser mantidos em perfeito estado de higiene e limpeza.**
- 11.** A ocupação do espaço público com esplanadas fechadas deverá obedecer, cumulativamente, às seguintes condições:
 - a) A ocupação contempla o espaço total, medido pelo exterior da estrutura.

ACTA Nº 21/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

b) Deverá ser cumprido o Decreto-lei nº 220/2008, de 12/11 e a Portaria nº 1532/2008, de 29/12;

c) A esplanada não pode exceder a fachada do estabelecimento;

d) Utilizar materiais amovíveis, resistentes e transparente em pelo menos 60% da área dos alçados;

e) Na cobertura das esplanadas deverão ser utilizados materiais que minimizem o ruído provocado pelas condições climatéricas;

f) A esplanada deverá manter o pavimento existente, podendo ser autorizada a aplicação de revestimento de fácil remoção de forma a garantir o acesso às infra-estruturas eventualmente existentes no subsolo;

g) O pé direito livre no interior da esplanada não deverá ser inferior a 2,50 metros;

h) Exteriormente não pode ser ultrapassada a cota de pavimento do piso superior do edifício envolvente da esplanada.

2 - É interdita a afixação de toldos ou sanefas nas esplanadas fechadas.

3- A título excecional, e na sequência de pedido devidamente fundamentado, as esplanadas poderão ser licenciadas com condições diversas das referidas nos números anteriores, desde que não sejam postos em causa os condicionamentos ao licenciamento estabelecidos no presente regulamento.

12. Relativamente aos toldos, esplanada aberta contigua ao estabelecimento, corta-vento estão abrangidos pelo artigo 4º do ROEPMB-Mera Comunicação Prévia

ACTA Nº 21/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

13.A esplanada aberta não contigua ao estabelecimento e a esplanada semifechada obedecem ao artigo 5º nº1 do ROEPMB.

14. Feita a verificação no local todo o material está conforme as normas em vigor sendo respeitadas as distâncias permitindo a passagem cidadãos com mobilidade reduzida, carrinhos para transportar crianças, bem como a circulação de todos os cidadãos que necessitarem de fazer a utilização desta zona.

15. A zona a ocupar com a esplanada é um local público, que deve ser utilizado livremente por todos os peões por isso deve manter-se livre de ocupações que condicionem o seu propósito. Deve ser respeitado na íntegra o Decreto- lei nº 163/2006 de 8 de Agosto.

16.O Horário do estabelecimento de Domingo - Sexta 06h00-20h00.

À consideração superior,

A Assistente Técnica

-Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa-

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a ocupação de espaço do domínio público com esplanada semi- aberta, sito na freguesia de Benavente, conforme informação nº 107, de 07/10/2024

ACTA Nº 21/2024
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO/LICENCIAMENTO DE ATIVIDADE RUIDOSA DE CARATER TEMPORÁRIO

PONTO 8 - APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO POR MEIO DE ALVARÁ DE ACTIVIDADE RUIDOSA E LICENÇA DE RUÍDO DE CARÁCTER TEMPORÁRIO-

Requerente: Comissão da Sardinha Assada de Benavente

Assunto: Licenciamento de eventos – Passagem de música com duo Musical

Entidade: Comissão da Sardinha Assada de Benavente

INFORMAÇÃO Nº108 de 07/10/2024

Em cumprimento de despacho exarado pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente de 07/10/2024, na sequência de requerimento apresentado pelo requerente com o registo 3355/24, datado de 07 de Outubro de 2024 relativamente ao assunto supra mencionado, cumpre-me informar:

1. Entende-se por **Atividade ruidosa temporária** (Artº 3º - Definições), a atividade que, não constituindo um ato isolado, tem carácter não permanente e que produza ruído nocivo ou incomodativo para quem habita ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído tais como obras de construção civil, competições desportivas, espetáculos, festas ou outros divertimentos, feiras e mercados.

2. Localização exata ou percurso definido para o exercício da atividade
Datas de início e termo da atividade

Razões que justificam a realização da atividade naquele local

As medidas de prevenção e de redução do ruído propostas, quando aplicável

ACTA Nº 21/2024
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

3. É proibido o exercício de atividades ruidosas temporárias (Art.º do R.G.R), na proximidade de:

Edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados oficiais e nos dias úteis entre as 20h00 e as 8h00 Escolas durante o respetivo horário de funcionamento Hospitais ou estabelecimentos similares

4. Caso a petição da impetrante, seja deferida, deve apresentar documento de identificação da empresa ou entidade/coletividade ou particular, Licença do Pass Music, comprovativo do pagamento à SPA, comprovativo do pedido ao IGA, Seguro e programa do evento.

Assim solicita nos termos do disposto no nº2 art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº.9/2007, de 17 de Janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído, para exercer a seguinte atividade ruidosa de caráter temporário:

Tipo de atividade:

- Festa Abertura do Celeiro – Animação com João & André

Local: Celeiro dos Arcos, sito em Benavente

Data

- Dia 19 de Outubro e 20 de Outubro

Horário

- 22h00-04h00

7 - O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as normas e disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objeto de deferimento.

À consideração superior

A Assistente Técnica

- Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa-

14 de Outubro 2024

Pág. 18/24

ACTA Nº 21/2024
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade conceder a licença para exercer a atividade ruidosa de carácter temporário, bem como a licença de ruído, entre as 22.00 h do dia 19/10/2024 e as 03.00 h do dia 20/10/2024.

**PONTO 9 - APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO SOLICITANDO
AUTORIZAÇÃO POR MEIO DE ALVARÁ DE ACTIVIDADE RUIDOSA E
LICENÇA DE RUÍDO DE CARÁCTER TEMPORÁRIO**

Requerente: Comissão da Sardinha Assada de Benavente

Assunto: Licenciamento de eventos – Passagem de música com DJ Active Boyz

Entidade: Comissão da Sardinha Assada de Benavente

INFORMAÇÃO Nº109 DE 07/10/2024

Em cumprimento de despacho exarado pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente de 07/10/2024, na sequência de requerimento apresentado pelo requerente com o registo 3356/24, datado de 07 de Outubro de 2024 relativamente ao assunto supra mencionado, cumpre-me informar:

1. Entende-se por **Atividade ruidosa temporária** (Artº 3º - Definições), a atividade que, não constituindo um ato isolado, tem carácter não permanente e que produza ruído nocivo ou incomodativo para quem habita ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído tais como obras de construção civil, competições desportivas, espetáculos, festas ou outros divertimentos, feiras e mercados.

2. Localização exata ou percurso definido para o exercício da atividade

ACTA Nº 21/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Datas de início e termo da atividade

Razões que justificam a realização da atividade naquele local

As medidas de prevenção e de redução do ruído propostas, quando aplicável

3. É proibido o exercício de atividades ruidosas temporárias (Art.º do R.G.R), na proximidade de:

Edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados oficiais e nos dias úteis entre as 20h00 e as 8h00 Escolas durante o respetivo horário de funcionamento Hospitais ou estabelecimentos similares

4. Caso a petição da impetrante, seja deferida, deve apresentar documento de identificação da empresa ou entidade/coletividade ou particular, Licença do Pass Music, comprovativo do pagamento à SPA, comprovativo do pedido ao IGA, Seguro e programa do evento.

Assim solicita nos termos do disposto no nº2 art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº.9/2007, de 17 de Janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído, para exercer a seguinte atividade ruidosa de caráter temporário:

Tipo de atividade:

- Festa da Tribo – Animação com DJ Active Boyz

Local: Celeiro dos Arcos, sito em Benavente

Data

- Dia 26 de Outubro e 27 de Outubro

Horário

- 22h00-04h00

ACTA Nº 21/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

7 - O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as normas e disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objeto de deferimento.

À consideração superior

A Assistente Técnica

- Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa-

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade conceder a licença para exercer a atividade ruidosa de carácter temporário, bem como a licença de ruído, entre as 22.00 h do dia 26/10/2024 e as 02.00 h do dia 27/10/2024.

CONTABILIDADE

PONTO 10 - SALDOS BANCÁRIOS DAS CONTAS DA JUNTA DE FREGUESIA – Secretaria da Junta de Freguesia – 07/10/2024

Caixa Geral de Depósitos

Conta n.º 01565910530: Setenta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e catorze cêntimos

Conta n.º 01565909130: sete mil cento e cinquenta e oito euros e vinte e oito centimos

14 de Outubro 2024

Pág. 21/24

ACTA Nº 21/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Num total de oitenta e sete mil treze euros e quarenta e dois centimos, sendo que setenta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e catorze cêntimos são de operações orçamentais e sete mil cento e cinquenta e oito euros e vinte e oito centimos são de operações de tesouraria.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento dos saldos bancários das contas nºs 01565910530 e 01565909130 da Caixa Geral de Depósitos, a 07/10/2024, em nome da Junta de Freguesia de Benavente.

PONTO 11 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA (SC-9) – POCAL –

Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente

Presente o documento em epígrafe referente ao dia sete de Outubro de dois mil e vinte e quatro que acusava os seguintes saldos:

EM COFRE: duzentos e quarenta e oito euros e setenta e oito cêntimos

CGD: setenta e dois mil duzentos e sete euros e um cêntimos

CGD OT: sete mil cento e sessenta e nove euros e vinte e tres centimos

TOTAL DE BANCOS: setenta e nove mil trezentos e setenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: setenta e nove mil seiscentos e vinte e cinco euros e dois cêntimos

MOVIMENTO TOTAL DE TESOURARIA: setenta e nove mil seiscentos e vinte e cinco euros e dois cêntimos.

ACTA Nº 21/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Sendo que, setenta e quatro mil trezentos e noventa e seis euros e quatro cêntimos, são de operações orçamentais e cinco mil duzentos e vinte e oito euros e noventa e oito cêntimos são de operações não orçamentais.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo da Junta de Freguesia de Benavente, tomou conhecimento do Resumo diário de tesouraria datado de 07/10/2024

PONTO 12 – INTERVENÇÃO DE FREGUESES

Não se registaram intervenções.

PONTO 13 – INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Não se registaram intervenções.

PONTO 14 - APROVAÇÃO DA MINUTA

Foi deliberado por unanimidade, para efeitos imediatos aprovar as deliberações desta minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

ACTA Nº 21/2024
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Por mais nada ter sido tratado a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, deu por encerrada a reunião, às vinte horas e trinta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada.

No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

E eu Pedro Manuel Lagareiro Sousa dos Santos, Secretário da Junta de Freguesia subscrevo

